



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

**PORTARIA N.º 334/2025, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.**

Dispõe sobre concessão de férias para servidores públicos municipais de Porto Esperidião/MT, e dá outras providências.

O Senhor **ODIRLEI QUEIROZ FARIA**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 98 da Lei Complementar nº 016/2003, de 15 de dezembro de 2003, que regula a concessão de férias aos servidores públicos, e no artigo 52 da Lei Complementar nº 017/2003, de 15 de dezembro de 2003, que trata da concessão de férias aos profissionais do magistério municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto n.º 035/2025, que estabelece a possibilidade de fracionamento das férias dos servidores públicos municipais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam concedidos **30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS** ao servidor **MARCELINO ALVES DE JESUS**, efetivo no cargo de operador de máquinas pesadas, sob matrícula n.º 651, nos termos da legislação vigente, conforme o período aquisitivo e o cronograma estabelecido pela administração:

| PERÍODO DE GOZO         | PERÍODO AQUISITIVO      |
|-------------------------|-------------------------|
| 01/01/2026 a 30/01/2026 | 03/02/2020 a 02/02/2021 |
| 01/02/2026 a 02/03/2026 | 03/02/2021 a 02/02/2022 |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, caso necessário.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 31 de outubro de 2025.

**ODIRLEI QUEIROZ FARIA**  
Prefeito